



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

LEI Nº 462 DE 11 DE NOVEMBRO DE 1996.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar por meio de Decreto, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o disposto no Art. 1º desta Lei, serão provenientes de reserva de contingência, conforme parágrafo único do Art. 1º da Lei nº 401 de 27 de dezembro de 1995.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 11 de novembro de 1996.


MANOEL MARTINS ESTEVES
Prefeito



JOSÉ ZACARIAS DA SILVA
Procurador Jurídico

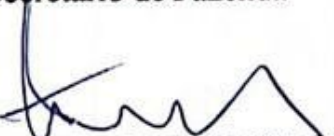

ELOIR ESTEVES
Secretário de Administração

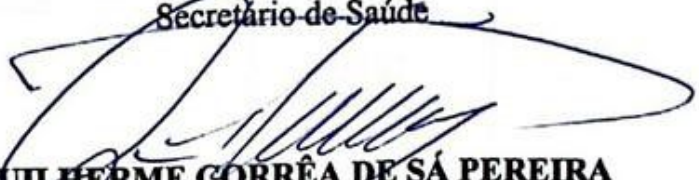


Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

Continuação da Lei nº 462 de 11 de novembro de 1996.


JOSÉ ADILSON GONÇALVES PRIORI
Secretário de Fazenda


RENAN DIAS DOS SANTOS
Secretário de Saúde


GUILHERME CORRÊA DE SÁ PEREIRA
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

Certifico que a presente Lei foi afixada no local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 11 de novembro de 1996.


ELIELSON JOSÉ DIAS
Chefe de Gabinete



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

ANEXO A LEI Nº 462 DE 11 DE NOVEMBRO DE 1996.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria de Administração		
2002.03070212.006	3132	20.000,00
Secretaria de Fazenda		
2003.03080322.013	3132	3.000,00
Secretaria de Saúde		
2006.13754282.030	3132	10.000,00
Secretaria de Obras Públicas, Urbanização e Transportes		
2007.16070212.033	3120	15.000,00
2007.16070212.033	3132	7.000,00
TOTAL		55.000,00